



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI Nº 5.481, DE 10 DE OUTUBRO DE 2002

Denomina Maria Jovita de Lourdes, a Rua Sete no Bairro Chácaras Belo Horizonte , neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade do Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Maria Jovita de Lourdes ”, a Rua “Sete”, no Bairro Chácaras Belo Horizonte , neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, TELEMAR e Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de outubro de 2002.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

PL CM-086/2002

Publicação Jornal Participação nº 89, de 13/10/2002



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Justificativa

Maria Jovita de Lourdes, nasceu em 1923 na comunidade do choro, casada com Josué Antônio, tiveram 9 filhos: Izabel, Terezinha, Ilda, Maria, José Josué, Antônio, Dalmiro, Hilton, Alvimar. Trabalhou como caseira nas fazenda vizinhas.

Devota de Nossa Senhora do Rosário, percorria de porta em porta levando a bandeira santa, por muitos anos viúva, doou a bandeira para a Igrejinha do Rosário(Praça do Mercado), onde passou a frequentar diariamente.

Maria rezava para crianças e adultos, ajudava na sua comunidade e em obras sociais.Faleceu em 15 de julho de 1986 aos 63 anos,deixando saudades.